
Gabinete do Conselheiro Ivan Moreira dos Santos

PRESTAÇÃO DE CONTAS. EXERCÍCIO DE 2023. CHEFE DO PODER EXECUTIVO. PARECER PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS DE GOVERNO DO PREFEITO DA CIDADE, SENHOR EDUARDO DA COSTA PAES. DECLARAÇÃO DE VOTO.

DECLARAÇÃO DE VOTO Nº 246/2024

Processo nº 040/101.107/2024

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2023 DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, SENHOR EDUARDO DA COSTA PAES.

DECLARAÇÃO DE VOTO

Exmº Senhor Presidente, Senhores Conselheiros, Conselheiros-Substitutos e Senhor Procurador-Chefe:

Neste momento, cabe a esta Corte alertar o Governo Municipal a respeito de deficiências estruturais ou práticas da gestão orçamentária e financeira que devem ser corrigidas, de modo a evitar que os efeitos se tornem prejudiciais à sociedade e aos cidadãos.

Este é o momento de nos pronunciarmos sobre os demonstrativos consolidados, às posições financeiras, orçamentárias, contábeis e patrimoniais no encerramento do exercício de 2023, bem como confirmar se foram observados

Gabinete do Conselheiro Ivan Moreira dos Santos

os Princípios Constitucionais e as normas legais que regem a Administração Pública Municipal.

Este trabalho tem a finalidade comum entre todos os Tribunais de Contas, que é:

- Conferir transparência às ações governamentais;
- Delinear o cenário econômico e as ações macroeconômicas desenvolvidas pelo poder público;
- Assegurar a confiabilidade e a credibilidade das informações prestadas, no caso, à CMRJ - Câmara Municipal do Rio de Janeiro e constantes dos demonstrativos contábeis e financeiros;
- Avaliar os resultados dos programas inseridos na lei orçamentária;
- Aferir os impactos das ações municipais sobre o desenvolvimento econômico e social na cidade;
- Verificar a conformidade legal e os aspectos estruturantes do planejamento, da execução orçamentária e da gestão fiscal; e
- Chamar a atenção para oportunidades de melhorias e aprimoramento de aspectos formais e operacionais das ações do Poder Executivo.

Gabinete do Conselheiro Ivan Moreira dos Santos

Gostaria de deixar registrado o reconhecimento ao trabalho e ao esforço apresentados pela Secretaria Geral de Controle Externo, em especial a CAD – Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento, pela Procuradoria Especial e, especialmente, pelo Gabinete do Exmo. Conselheiro Relator, DAVID CARLOS, em expor de forma clara e técnica a situação fiscal e orçamentária do Município do Rio de Janeiro no exercício de 2023.

Quero ressaltar a questão que tange quanto das publicidades exibidas em painéis e empenas e em bancas de jornais.

O que vemos hoje ao circularmos, principalmente pela Zona Sul, Barra da Tijuca e Centro da Cidade é que algumas empresas simplesmente ignoram a legislação vigente, inclusive, com conivência de síndicos e proprietários de imóveis.

A instalação de publicidade irregular de empenas e painéis e banca de jornais, além de contrariar as disposições legais, viola leis ambientais no que concerne à poluição visual – inclusive com fixação em emboques de túneis, pontes, passarelas e viadutos, o que é vedado pela Lei Orgânica do município, e que não foi alterada em relação a essas autorizações.

Entendo que são necessárias ações mais efetivas por parte da municipalidade no combate a aquela prática irregular, que é clara diante de qualquer cidadão.

Gabinete do Conselheiro Ivan Moreira dos Santos

Os ganhos auferidos pelas empresas infradoras são, provavelmente, milionários em detrimento à arrecadação municipal.

Não se pode fechar os olhos à prática ilegal da publicidade.

Parece senhores, que na cidade não há fiscalização da matéria, com painéis e empenas, de grande porte, em corredores altamente movimentados que, mesmo com a proibição, não são retirados.

Há necessidade de uma atuação mais vigorosa da Procuradoria Geral do Município (PGM), da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP e da Secretaria Especial de Ordem Pública - SEOP. Auditoria recente realizada pelo TCMRio, no que tange a exibição de publicidade aponta que essas jurisdicionadas têm um papel crucial na gestão fiscal e operacional do Município, especialmente no que diz respeito ao cumprimento das normas fiscais e à implementação de medidas de controle interno.

Pode-se verificar a olho nú que está havendo tamanha perda de receita.

A PGM deve intensificar meios para agilizar a tramitação de processos judiciais onde o Município é parte, em particular naqueles que envolvem a questão das bancas de jornais, painéis e empenas publicitárias na defesa efetiva dos seus interesses, evitando que a cidade fique inerte frente à atuação daqueles que se locupletam e desrespeitam as normas legais.

Gabinete do Conselheiro Ivan Moreira dos Santos

Por fim, creio que sua Excelência, o Senhor Prefeito, poderia aproveitar o momento, de forma a coibir abusos que a cidade vem sofrendo por parte de empresas de publicidade, o que causa, além do impacto paisagístico, a perda de receita para a municipalidade, e, louvo o Eminentíssimo Conselheiro Relator DAVID CARLOS, pelo Parecer apresentado, trazido a este Plenário, registrando minha integral concordância.

Sala das Sessões de de 2024.

IVAN MOREIRA
Conselheiro-Relator